



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 054 de 15/12/2021, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação Beneficente de Tabapuã**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 21 de Dezembro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, visando a complementariedade dos serviços de Saúde de Âmbito Municipal, através de prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência Básicas 24 horas dos Municípios de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, tudo na forma da minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de Dezembro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria